



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Edição nº 2663

Página 5 de 6



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Louveira – CMDPI.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LOUVEIRA – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com a seguinte composição:

I – Comissão de Eventos

- Glaucia Maria Lucena Simões;
- Vera Lucia Frezza Bellome;
- Aline Rodrigues de Jesus;
- Ana Aparecida Bichara Melin

II – Comissão de Políticas Públicas e Violência

- Ronaldo Dias Pinto;
- Zileide Firmino da Silva;
- José Dimas Bessornia;
- Luzia Marques dos Santos Cecato.

III – Comissão de Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

- Aline Rodrigues de Jesus;
- Zileide Firmino da Silva;
- José Dimas Bessornia;
- Luzia Marques dos Santos Cecato.

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046,
Fone: 3878-4473. Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Edição nº 2663

Página 6 de 6



IV – Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal do Idoso

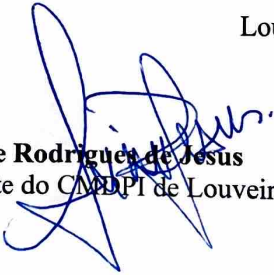
- Roseli Maria Sereguin;
- Zileide Firmino da Silva;
- José Dimas Bessornia;
- Luzia Marques dos Santos Cecato.

Art. 2º As Comissões terão caráter permanente e atuarão no assessoramento ao plenário do CMDPI, realizando visitas, acompanhamentos e demais atividades relacionadas às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º A Presidência do CMDPI poderá acompanhar, participar e prestar apoio aos trabalhos de quaisquer das Comissões instituídas por esta Resolução, sempre que necessário ou quando a matéria em análise demandar acompanhamento institucional, sem prejuízo da composição previamente estabelecida e das atribuições dos respectivos membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de junho de 2026.


Aline Rodrigues de Jesus
Presidente do CMDPI de Louveira